

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
~~-----~~

L e I n. 7 8 7, de 16 de dezembro de 1.966.

INCENTIVA O DESENVOLVIMENTO URBANO DE TAQUARITINGA.

O SENHOR DOUTOR WALLEMIAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º-Fica criado o PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TAQUARITINGA, para ampliação da cidade, oferecendo vantagens e condições para loteamento e edificações.

Artigo 2º-As pessoas ou firmas que se propuserem a lotear áreas e edificá-las, no perímetro suburbano ou circunvisinho a este, nesta cidade, poderão recebe-las em doação, do Município.

Artigo 3º-Para tal, fica o Executivo Municipal autorizado a promover amigável ou judicialmente, bem como a receber em doação, as áreas de terras necessárias aos projetos apresentados pelos interessados.

Artigo 4º- Ditos interessados deverão apresentar plantas e memoriais pormenorizados de suas pretensões e projetos, para prévia aprovação do Serviço de Engenharia Municipal, devendo atender as seguintes condições:-

a) fazer prova de idoneidade;

b) fazer prova de sua capacidade em desenvolver a obra na qual se empenhará;

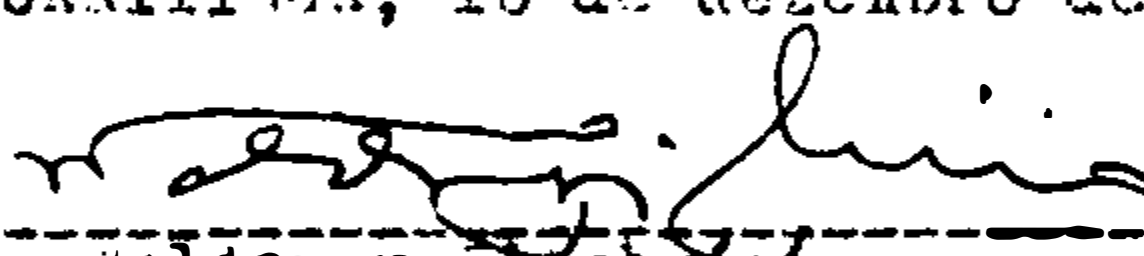
c) realizá-las no prazo máximo de 2(dois) anos, contado da data em que receber as terras em doação.

Artigo 5º- Cumpridas essas exigências, poderá o Executivo, a seu critério, efetivar a doação da área pretendida. Na hipótese de não cumprir o pretendente a condição da letra c do artigo supra, a área dosia deverá reverter ao patrimônio municipal, com todas as construções e benfeitorias nela existentes, independentemente de qualquer indenização.

Artigo 6º- A fim de atender às despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros) estando autorizado o Executivo Municipal a realizar operações de crédito para sua obtenção.

Artigo 7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 16 de dezembro de 1.966.



Doutor Wallemiar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 16 de dezembro de 1.966



Ulpiano Bokzares de Barros
-p/Secretário-